



PROCESSO N° 1226/10

PROTOCOLO N.º 10.430.624-1

PARECER CEE/CEB N.º 315/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MANOEL MONDRONE –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E
NORMAL

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado à Educação de
Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2819/10-GS/SEED de 30/07/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu em 13/05/10, de interesse do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Medianeira, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n° 660/09, de 10/12/09.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 5358/08 de 21/11/08.

O Curso Técnico em Administração, Área Profissional: Gestão, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA obteve a adequação à Deliberação n° 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n° 660/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Autorização para o funcionamento do Curso: Resolução Secretarial n° 1419/09, de 24/04/09
- Carga Horária Total do Curso: 2400 horas



PROCESSO N° 1226/10

- Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 35 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo 06 semestres
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de oferta: presencial, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 60).



PROCESSO N° 1226/10

2.2 – Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MANOEL MONDRONE -EFMPN									
Município: MEDIANEIRA									
Curso : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA									
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano: 2010				
Turno: NOTURNO					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE PROCESSOS	2	2	2	2	2	2	240	200
2	ARTE					2	2	80	67
3	BIOLOGIA	3	3					120	100
4	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	2	2					80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
6	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2			80	67
7	FILOSOFIA					2	2	80	67
8	FÍSICA			3	3			120	100
9	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	2	2					80	67
10	GEOGRAFIA	3	3					120	100
11	HISTÓRIA			3	3			120	100
12	INTRODUÇÃO A ECONOMIA			2	2			80	67
13	LEM: INGLÊS					3	3	120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	3	3	360	300
15	MATEMÁTICA	4	4	3	3	2	2	360	300
16	NOÇÕES DE CONTABILIDADE			2	2	2	2	160	133
17	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			2	2	3	3	200	167
18	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2	2					80	67
19	QUÍMICA					3	3	120	100
20	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3					120	100
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400



PROCESSO N° 1226/10

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- CGS – Indústria e Comércio de Móveis Ltda
- Dabol – Indústria e Comércio de Móveis Ltda
- Frimesa

Os Termos de Cooperação estão anexados às folhas 108 a 113.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Maria Olivo	- Administração	- Coordenação do Curso - Administração Financeira, Orçamentária e de Processos
Salete Rosa Motter	- Educação Artística – Habilitação: Desenho - Especialização em Formação para o Magistério	- Arte
Leni Fernandes	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Angela Dall Oglio	- Psicologia	- Comportamento Organizacional e de Pessoal
Luis Antonio Costenaro	- Educação Física	- Educação Física
Emerson Carneiro Marques	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Noções de Contabilidade - Teoria Geral da Administração
Amarildo Silveira de Ávila	- Filosofia	- Filosofia - Sociologia
Rosiney de Castilho Lorençon	- Ciências – Habilitação: Física	- Física
Mauro Carlig	- Administração - Especialização em Administração Financeira Contábil e Controladoria	- Fundamentos de Administração



PROCESSO N° 1226/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elisangela Spancerski Ascari	- Geografia	- Geografia
Maria de Fátima Camargo	- História - Especialização em Administração de Empresas - Especialização em História	- História
Francisco de Assis Onório	- Ciências Econômicas	- Introdução à Economia
Magda Suzana Staudt Rodríguez de Almeida	- Letras – Habilitação: Português – Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Carmen Adriana Zilli	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Danusa Winter	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Matemática
Gilliard Diniz	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Celestino Poltronieri	- Administração – Habilitação: Comércio Exterior - Especialização em Docência do Ensino Superior	- Organização, Sistemas e Métodos
Sandra Inês de Mattia de Sousa	- Ciências – Habilitação: Química	- Química

4 – Avaliação do Curso

ANO/SEMESTRE	MATRICULADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
1ª turma					
2008 1º SEM.	39	-	02	17	20
2008 2º SEM.	20	03	-	01	16
2009 3º SEM	16	-	01	04	11
2009 4º SEM	11	-	-	-	11
2010 5º SEM	11	-	-	-	11
2010 6º SEM	11	-	-	-	11
2ª turma					
2009 1º SEM.	36	-	03	18	15
2009 2º SEM.	16	01	-	03	12
2010 3º SEM	15	02	-	05	08
2010 4º SEM	08	-	-	1	07



PROCESSO N° 1226/10

Nosso objetivo, desde a implantação do PROEJA em nosso colégio, sempre foi motivar os alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade igual ou superior a 18 anos, a voltar a estudar. Para isso, lançamos mão de vários recursos: criamos folders explicativos sobre o curso, fomos aos meios de comunicação do município (Emissoras de rádio e TV) e fizemos a divulgação do mesmo. Visitamos os colégios de nosso município e municípios próximos, estabelecemos parceria com a ACIME – Associação Comercial e Industrial de Medianeira para, com o apoio dos empresários, atingir nossos potenciais alunos. Obtivemos êxito e abrimos a primeira turma.
(...)

A respeito dos índices de reprovação e de desistência dos alunos, ressaltamos que, a cada aluno que começava a apresentar faltas consecutivas, estabelecíamos um contato ou via telefone ou através da empresa onde trabalhava a fim de trazê-lo de volta às aulas. Em todos os casos em que não obtivemos sucesso, o abandono e a reprovação por frequência ocorreram por razões particulares do aluno como jornada de trabalho, questões familiares e até mesmo absoluta falta de perseverança do mesmo.

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 99/10 do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Sônia Vieira, bacharel em Administração e como perito Silvio Cesar Ferreira, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 267 a 274).

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 249/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, com carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas anuais, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no Município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008 por 05 anos, conforme o parágrafo único, do artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 1226/10

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao Registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB